



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.039, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Institui o Auxílio Emergencial 2021 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

EMENDA Nº _____, de 2021

Acrescente-se um novo § 2º e renumere-se os demais dispositivos do art. 1º da Medida Provisória nº 1.039:

“Art.1º.....
.....
§ 2º O Auxílio Emergencial 2021, previsto nesta Medida Provisória, será devido, mediante solicitação, ao trabalhador que cumpra os requisitos estabelecidos no art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, na Medida Provisória nº 1.000, de 2 de setembro de 2020, e nesta Medida Provisória, e que não tenha recebido nenhum dos Auxílios Emergenciais anteriores.
.....
.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente Medida Provisória prevê o pagamento do Auxílio Emergencial 2021 apenas aos beneficiários do Auxílio Emergencial previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, ou aos beneficiários do auxílio emergencial residual de que trata a Medida Provisória nº 1.000, de 2 de setembro de 2020. Não há, portanto, previsão de pagamento para novos beneficiários.

No entanto, sabemos que a situação econômica do país em nada melhorou até agora, pelo contrário. A crise econômica permanece muito grave e o nível de desemprego segue altíssimo. Portanto, é provável que muitos trabalhadores que não fizeram jus aos auxílios emergenciais anteriores - por não cumprirem os requisitos à época - estejam, agora, aptos a receber o Auxílio Emergencial 2021 proposto por esta Medida Provisória.

Sendo assim, a presente Emenda visa garantir o pagamento, mediante solicitação, do pagamento do Auxílio Emergencial 2021 aos trabalhadores que cumpram os requisitos estabelecidos, mesmo que não tenham recebido nenhum dos Auxílios Emergenciais anteriores.

Desse modo, a aprovação da presente emenda é medida que se impõe.

Sala das Sessões,





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, sweeping oval shape with a smaller, more complex mark inside, likely representing the initials of the senator.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE-AP)



SF/21436.14617-20